PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO Nº 014/2025

Formiga, 27 de agosto de 2025.

EMENTA: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N. 120/2025, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - PARECER

Através do Requerimento nº 35/2025, a vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho, solicita a análise e emissão de parecer técnico acerca do Projeto de Lei nº 120/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 126.756,20 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, especificamente em dotação no Fundo Municipal de Turismo.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA

A abertura de créditos adicionais é instrumento previsto na legislação orçamentária para viabilizar a execução de despesas não contempladas ou com dotação insuficiente. A Lei Federal nº 4.320/1964, em seus arts. 41 a 43, estabelece que os créditos adicionais classificam-se em suplementares, especiais e extraordinários. No caso em exame, trata-se de crédito suplementar, destinado ao reforço de dotação já existente no Fundo Municipal de Turismo, voltada ao apoio ao crescimento turístico no município.

Nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320/1964 e do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, a abertura de créditos suplementares depende de autorização legislativa e da indicação da fonte de recursos correspondente. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), em seu art. 8º, parágrafo único, reforça que a abertura de créditos deve estar acompanhada da devida indicação de recursos.

O Projeto de Lei nº 120/2025 indica como fonte de custeio o *superávit financeiro do exercício anterior*, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, que o define como a diferença positiva entre os ativos financeiros e os passivos financeiros.

A utilização de superávit financeiro é admitida pela legislação, desde que devidamente comprovada no balanço patrimonial do exercício anterior. Para tanto, o Executivo disponibilizou o link de acesso público no Portal da Transparência.

Ademais, verifica-se que o Demonstrativo do Superávit Financeiro em 31/12/2024, em anexo, confirma o saldo do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR, no valor de R$ 126.756,20, exatamente igual ao valor objeto da suplementação proposta (segunda linha da tabela).

Tal medida está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 6.261/2024), que em seu art. 60 exige a demonstração da disponibilidade efetiva dos recursos utilizados como fonte para abertura de créditos adicionais.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 120/2025 encontra respaldo nos arts. 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Formiga (Lei nº 6.261/2024 – LDO 2025).

A fonte de recursos indicada – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior – é legalmente admitida e foi devidamente comprovada. O valor de R$ 126.756,20 consta expressamente no Demonstrativo do Superávit Financeiro em 31/12/2024, coincidindo com o montante da suplementação proposta.

É o parecer da Controladoria do Legislativo, *s.m.e.*

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA FATIMA SOUZA
Data: 27/08/2025 17:48:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Fátima Souza
Auditora do Legislativo

MUNICIPIO DE FORMIGA - MG

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Entidade(s): MUNICIPIO DE FORMIGA

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Entidade: MUNICIPIO DE FORMIGA				**248.380,00**
04.000	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**			**248.380,00**
04.002	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**			**248.380,00**
	Ação: 2.231 - Apoio ao Crescimento Turístico no Município	**23.695**	**80 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	**248.380,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			6.100,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.100,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport			10.000,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			16.120,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			16.120,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			216.160,00
	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			216.160,00
			Total Geral	**248.380,00**

RETIFICAÇÃO - SUPERAVIT FINANCEIRO 2025 - Conforme Parágrafo 4º - Art. 60 da Lei 6261/2024 (LDO)

FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024
Demais Recursos Vinculados								
1500	11-0 PATRIMÔNIO CULTURAL	853.174,64	0,00	0,00	853.174,64	996,00	0,00	**852.178,64**
	71001-0 FMTUR	126.756,20	0,00	0,00	126.756,20	0,00	0,00	**126.756,20**
	49997-8 FUMCULT	73.332,12	0,00	0,00	73.332,12	0,00	0,00	**73.332,12**
	54766-2 CONV.	690,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	**690,00**
1501	3882-2 CODEMA	488.397,50	0,00	0,00	488.397,50	155.855,24	0,00	**332.542,26**
	54941- X ROTATIVO	33,93	0,00	0,00	33,93	0,00	0,00	**33,93**
	DEMAIS C.MOV.	369.324,10	0,00	1.347,49	367.976,61	177.557,93	0,00	**190.418,68**
1700	CONTAS CONVÊNIOS	1.751.461,94	0,00	0,00	1.751.461,94	0,00	0,00	**1.753.237,08**
2700	19999-8 CONV. ETE	1.330.169,28	0,00	0,00	1.330.169,28	1.321.198,31	0,00	**8.970,97**
17010003210	CONTAS CONVÊNIOS	134.685,52	0,00	0,00	134.685,52	0,00	3.443,20	**131.242,32**
17060003110	CONTAS EMED.IND.	308.110,76	0,00	0,00	308.110,76	0,00	91.910,19	**216.200,57**
1709	73062-9 e 823-0	207.790,09	0,00	0,00	207.790,09	11.566,11	0,00	**196.223,98**
2709	73062-9	13.652,54	0,00	0,00	13.652,54	0,00	0,00	**13.652,54**
2710 3210	51566-3 CUSTEIO	35.509,48	0,00	0,00	35.509,48	0,00	0,00	**35.509,48**
1710 3210	53156-1	48.402,81	0,00	0,00	48.402,81	0,00	0,00	**48.402,81**
	54624-0	106.921,06	0,00	0,00	106.921,06	0,00	0,00	**106.921,06**
17100100000	50343-6 ACORDO VALE	74.925,62	0,00	0,00	74.925,62	0,00	0,00	**74.925,62**
1715	53373-4 e 53374-2	892,90	0,00	0,00	892,90	0,00	0,00	**892,90**
1718	4014-2	12.561,42	0,00	0,00	12.561,42	0,00	0,00	**12.561,42**
1719	54012-9	5.636,59	0,00	0,00	5.636,59	0,00	0,00	**5.636,59**
2719	54012-9	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	3.159,45	0,00	**6.840,55**
1720	73056-4	178.305,84	0,00	0,00	178.305,84	31.763,78	1.707,37	**144.834,69**
2720	73056-4	8.913,70	0,00	0,00	8.913,70	0,00	0,00	**8.913,70**
1750	16096-2	25.625,92	0,00	23.739,00	1.886,92	0,00	0,00	**1.886,92**
1751	290-3	1.977.791,97	0,00	2.146,74	1.975.645,23	177.926,27	2.658,23	**1.795.060,73**
1752	3761-2 e 9301-7	8.490,65	0,00	0,00	8.490,65	0,00	0,00	**8.490,65**
1754	CONTAS OP.CRÉDITO	1.300.433,83	0,00	0,00	1.300.433,83	419.796,55	28.072,88	**850.789,26**
1755	055-2	1.055,78	0,00	0,00	1.055,78	0,00	0,00	**1.055,78**
2755	055-2	1.133,81	0,00	0,00	1.133,81	0,00	0,00	**1.133,81**
1862	1264-5 e 48749-X	51.682,39	0,00	0,00	51.682,39	0,00	0,00	**51.682,39**
TOTAL		**9.505.862,39**	**0,00**	**27.233,23**	**9.478.629,16**	**2.299.819,64**	**127.791,87**	**7.051.017,65**

FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024
Recursos Educação								
1540	2814-2/672005-0 FUNDEB	1.625.587,98	0,00	0,00	1.625.587,98	1.167.680,43	64.626,68	**393.280,87**
1550	672002-6 QESE	578.841,78	0,00	45,19	578.796,59	3.845,24	118,91	**574.832,44**
1552	45439-7 PNAE	5.406,91	0,00	0,00	5.406,91	0,00	0,00	**5.406,91**
1553	43774-3 PNATE	216,44	0,00	0,00	216,44	0,00	0,00	**216,44**
1569 e 2569	1501-6 PROINFANCIA	45.385,60	0,00	0,00	45.385,60	2.557,50	0,00	**42.828,10**
	53896-5 FNDE	313.964,82	0,00	0,00	313.964,82	0,00	0,00	**313.964,82**